



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e
Abastecimento

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
PROCESSO Nº 18.864/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação nos precisos termos do ofício circular sob n. 037/2017, fica **RETIFICADO** o Edital de Licitação e Anexos para que passe a constar retificadas as seguintes cláusulas, nos seguintes termos e nos seguintes itens:

MINUTA DO EDITAL – Item 2.OBJETO – 2.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Jornalística – “Imprensa Escrito” Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações oficiais em jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá e Contratação de Empresa Jornalística – Imprensa Escrita” - Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, a medida que se torne público, tais expedientes como segue: **2.1.1 – Lote I** – Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá, com tiragem diária mínima de 2.000 (dois mil) exemplares. **2.1.2 – Lote II** – Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, com tiragem semanal mínima de 1.000 (um mil) exemplares.

Item 13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE: 13.4 O Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de Assinatura da Ata devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA – Item 03: 3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses da assinatura.

Anexo VII –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Item 04: 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE: 4.1 Esta ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO – Item 13:13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 13.1 O presente contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Anexo I DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Que para fins de maiores esclarecimentos conforme já constou na minuta do Edital – Anexo I item 06 Da Execução dos Serviços, “Os serviços deverão ser prestados diretamente por jornais, ficando vedada a contratação de intermediários. (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Inquérito Civil/ MP/PR 0103.14.000699-2) cuja cópia segue anexo publicada para todo os fins de publicidade e em atenção ao Princípio da Transparência.

Informamos que a data de abertura da presente licitação segue inalterada.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE AGOSTO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira